DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Segunda-feira, 15 de maio de 2023 | Ano II | Edição nº 122

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2023

Objeto: "Pregão Presencial para contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de seguranças/brigadista necessários para à Realização do XXXII Rodeio de Ibaté – 2023, conforme Anexo I (Termo de Referência).

Data do Pregão: 26 de maio de 2023 às 14:30 horas

Entrega dos Envelopes até as 14:15 horas do dia 26 de maio de 2023

Local: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizado na Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP.

O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES torna público que, na data, horário e local, acima assinalados fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Conforme Decreto Executivo n.º 3.065, de 13 de junho de 2022, fica designado Pregoeiro e Equipe de Apoio, em obediência ao artigo 3º, inciso § 1º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté, localizada na Avenida São João, º 1.771, Centro, no horário compreendido entre as 08h às 12h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, e ainda, gratuitamente pelo site: http://www.ibate.sp.gov.br no link "Licitações Públicas – Pregão Presencial". Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (16) 3343-9800 ramais 2071 e 2072.

Ibaté/SP, 12 de maio de 2023.
Natasha Cardoso Dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos

.....

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n.º 1308/2023.
Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2023. Considerando o Processo Administrativo n.°1308/2023, epigrafado para **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** visando a contratação shows artísticos para as festividades do aniversário de 130 anos de Ibaté, que ocorrem entre os dias 24 e 25 de Junho no Município de Ibaté/SP , bem como as disposições do parecer jurídico **RATIFICO** a condição de inexigibilidade de licitação enquadrando-a nos termos do inciso III, do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme descritivo completo constante do Processo Administrativo n.°1308/2023, a saber:

Empresa **B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob n.° 17.796.451/0001-80 para o dia:

24 de Junho de 2023 (sábado)

Início da apresentação da dupla Matogrosso e Mathias, às 20hr00min com término às 22hr30min.

Assim fica o valor total da apresentação em **R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)**

Empresa **JAIRO BORGES CARDOSO ME**, inscrita no CNPJ sob n.° 17.126.820/0001-27 para o dia:

25 de Junho de 2023 (domingo)

Início da apresentação da dupla Althair e Alexandre, às 20hr00min com término às 22hr30min.

Assim fica o valor total da apresentação em **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**

Totalizando o valor estimado de **R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais),** considerando o prazo imediato para entrega, RATIFICANDO, nesta oportunidade, a condição de INEXIGIBILIDADE. Determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a devida publicação da presente ratificação na imprensa, para que produza os efeitos legais. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Ibaté/SP, 11 de Maio de 2023.
José Luiz Parella
Prefeito Municipal

.....

Outros atos

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0226/2023.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°012/2023.

O Prefeito do Município de Ibaté/SP, José Luiz Parella, no uso de suas atribuições legais, considerando os vícios existentes no procedimento licitatório em questão, com vistas a melhor atender ao interesse público, acato o Parecer Jurídico feito pela Procuradoria do Município e resolvo ANULAR o processo licitatório em epígrafe, com fundamento nos artigos 49 da Lei Federal n°8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, por violação ao art. 3° da Lei Federal n°8.666/93, bem como o Contrato Administrativo n°049/2023, que ele decorre. Ademais, determino que haja pagamento dos serviços prestados pela contratada até a presente data, uma vez que a causa da nulidade não é a ela imputável, conforme art. 59, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Por fim, considerando as disposições do artigo 49, §3°, da Lei 8.666/1993, publique-se o presente despacho de anulação, dando-se ciência às empresas licitantes, para, querendo, possam exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com fundamento no artigo 109, I, "c", da Lei n°8.666/93. Proceda-se à abertura de novo processo licitatório, na modalidade pertinente, retificando-se, na íntegra, os equívocos procedimentais.

Ibaté/SP, 12 de maio de 2023.
José Luiz Parella
Prefeito Municipal

.....

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMA)

Atos Administrativos

Ata de Reunião

Conselho Municipal de Assistência Social
Av. São João, **Nº** 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 **E-mail**:
social@ibate.sp.gov.br

Ata n° 05, de 08 de maio de 2023.

Ao oitavo dia do mês de maio de 2023 após convocação, reuniram-se às quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Promoção e Bem-Estar Social, sita avenida São João, 231 – Vila Bandeirantes, nesta cidade, os membros do COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Ibaté. A Senhora Juliana de Araújo Silva Nasser agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião em seguida passou a palavra para o Sr. º Gabriel. Em primeiro instante fora apresentado o PMAS (Plano Municipal de Assistência Social) com recursos informando a execução financeira e prestação de contas de 2022; em segundo foi apresentado o plano de trabalho da Associação dos Deficientes de Ibaté; seguindo fora apresentado a emenda parlamentar no valor de cinquenta mil reais que contempla o Centro de Convivência do Idoso de Ibaté. Diante das pautas este Conselho resolve: 1º) Aprovar os valores informados no PMAS. 2º) Aprovar o plano de trabalho da ADEFI. 3º) Aprovar a emenda parlamentar que contempla o Centro de Convivência do idoso de Ibaté. Sem nada mais a tratar a Sra. Juliana deu por encerrada a reunião e eu Gabriel Galhard lavrei a presente ata e encaminho para apreciação do Conselho.

Presentes:
Representantes do poder público
Juliana de Araújo Silva Nasser
Gabriel Galhard da Silva
Daniel Piovesan Ribeiro
Representantes da sociedade civil:
Tânia Mara Vergis de Lima
Flávia Mazzari
Cássia Aparecida Corrêa Pinto Siqueira
Nilcéia Aparecida de Melo Sandretti

.....

Parecer

Resolução Nº 04 DE 08/05/2023

Interessado: Conselho Municipal de Assistência Social de Ibaté.

O Conselho Municipal de Assistência Social, órgão colegiado normativo e deliberativo para todo o sistema municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, respeitando o que promulga a Lei Municipal Nº 1429 de 03 de abril de 1995 e o Decreto Municipal Nº 3091 de 10 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Emitir parecer favorável no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, referente ao repasse da Emenda parlamentar nº 30520004, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que beneficiará a instituição: *Centro de Convivência do Idoso de Ibaté.*

Art. 4º Está resolução entra em vigor na data de sua publicação aprovada em reunião realizada no dia 08/05/2023.

Atenciosamente,
Juliana de Araújo Silva Nasser
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
IBATÉ-SP

.....